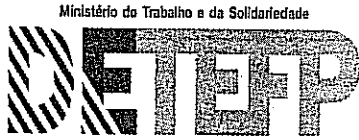


# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE



Departamento de Estatística do Trabalho,  
Emprego e Formação Profissional

Rua Rodrigo da Fonseca, 55  
1250-190 Lisboa  
Tel.: 21 382 23 00 Fax: 21 382 24 05

## BALANÇO SOCIAL (DECRETO-LEI N.º 9/92, DE 22 DE JANEIRO)

ANO DE 2007

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

2. Morada AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO Nº 15

2.1 Localidade LISBOA

2.2 Cód. Postal 1099 LISBOA

2.5 Distrito LISBOA 2.3 Tel. 21 712 31 51 00

2.6 Concelho LISBOA 2.4 Fax 21 712 61 07 29

2.7 Correio Electrónico IHRU@IHRU.PT

3. Número de pessoa colectiva 501460818

4. Actividade principal da empresa HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

5. NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS:  
No Continente 1-1-3 Na R. A. dos Açores 1-1-1 Na R. A. da Madeira 1-1-1

6. NÚMERO DE PESSOAS AO SERVIÇO:  
Em 2 de Janeiro Em 31 de Dezembro 1-1-345  
Número médio durante o ano 1-1-259

7. NATUREZA JURÍDICA INSTITUTO PÚBLICO

8. VALOR ACRESCENTADO BRUTO (VAB) (em Euro) 22386818,54

8.1 Custos com o pessoal 10319167,55

8.2 Amortizações do exercício 880057,49

8.3 Provisões do exercício 5261911,87

8.4 Custos e perdas financeiras 11115548,61

8.5 Imposto sobre o rendimento 1-1-

8.6 Resultado líquido do exercício 51189866,98

A PREENCHER PELO DEMESS

NÚMERO INTERNO

GABINETE DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO  
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

ENTRADA N.º 2575 / 2007

# 1 - Emprego

REPARTIÇÃO DE EFFECTIVOS		Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	O. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1.1	Pessoas ao serviço em 31 de Dezembro	H	16	67	12	28	16	14	1	-	154
		M	12	81	5	12	73	4	4	-	191
		T	28	148	17	40	89	18	5	-	345
1.1.1	Com contrato permanente	H	15	26	6	10	10	2	1	-	70
		M	11	27	2	3	34	1	-	-	78
		T	26	53	8	13	44	3	1	-	148
1.1.2	Com contrato a termo certo	H	-	3	-	-	-	-	-	-	3
		M	-	6	-	-	-	2	-	-	8
		T	-	9	-	-	-	2	-	-	11
1.1.3	Com contrato a termo incerto	H	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		M	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.1.4	Outros	H	1	38	6	18	6	12	-	-	81
		M	1	48	3	9	37	3	4	-	105
		T	2	86	9	27	43	15	4	-	186

1.2	Número médio de pessoas durante o ano	H	10	48	11	15	13	8	1	-	107
		M	13	62	5	6	61	2	3	-	152
		T	23	110	16	22	74	10	4	-	259

1.3	ESTRUTURA ETÁRIA DO PESSOAL DA EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO	Homens	Mulheres	Total
		1	2	3
	Até 15 anos	-	-	-
	De 16 a 17 anos	-	-	-
	De 18 a 24 anos	-	-	-
	De 25 a 29 anos	1	7	8
	De 30 a 34 anos	3	8	11
	De 35 a 39 anos	17	17	34
	De 40 a 44 anos	21	30	51
	De 45 a 49 anos	21	29	50
	De 50 a 54 anos	33	41	74
	De 55 a 59 anos	33	43	76
	De 60 a 61 anos	16	9	25
	De 62 a 64 anos	6	6	12
	65 e mais anos	3	1	4

1.4	Nível etário médio = $\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Número de pessoas ao serviço}}$	149,138
-----	---	---------

1.5	NÍVEL DE ANTIGUIDADE DO PESSOAL AO SERVIÇO EM 31 DE DEZEMBRO	Homens	Mulheres	Total	
		1	2	3	
	Até 1 ano	5	4	9	033
	Mais de 1 até 2 anos	4	11	15	034
	Mais de 2 até 5 anos	-	1	1	035
	Mais de 5 até 10 anos	10	12	22	036
	Mais de 10 até 15 anos	28	32	60	037
	Mais de 15 anos	107	131	238	038

1.6	TRABALHADORES ESTRANGEIROS	Homens	Mulheres	Total	
		1	2	3	
1.6.1	De países da União Europeia	-	-	-	039
1.6.2	De países africanos de língua oficial portuguesa	-	-	-	040
1.6.3	Do Brasil	-	-	-	041
1.6.4	De outros países	-	-	-	042

1.7	TRABALHADORES DEFICIENTES	Homens	Mulheres	Total	
		1	2	3	
	Número de trabalhadores	4	3	7	043

1.8	ESTRUTURA DE NÍVEIS DE HABILITAÇÃO DO PESSOAL AO SERVIÇO EM 31 DE DEZEMBRO	Homens	Mulheres	Total	
		1	2	3	
	Inferior ao 1.º ciclo do ensino básico	-	-	-	044
	1.º ciclo do ensino básico	10	6	16	045
	2.º ciclo do ensino básico	9	12	21	046
	3.º ciclo do ensino básico	18	26	44	047
	Ensino secundário	22	47	69	048
	Ensino superior de índole profissional	-	-	-	049
	Ensino superior politécnico	12	5	17	050
	Ensino superior universitário	83	95	178	051
	Outros	-	-	-	052

1.9	CONTRATADOS A TERMO (durante o ano)		Quadros superiores	Quadros médios	O. Intermediários (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquilificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total	
			1	2	3	4	5	6	7	8	
1.9.1	Contratados a termo certo	H	4	-	-	-	-	-	-	4	053
		M	7	-	-	2	-	-	-	9	054
		T	11	-	-	2	-	-	-	13	055
1.9.2	Contratados a termo incerto	H	-	-	-	-	-	-	-	-	056
		M	-	-	-	-	-	-	-	-	057
		T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3	Contratados a termo que passaram ao quadro permanente	H	-	-	-	-	-	-	-	-	059
		M	-	-	-	-	-	-	-	-	060
		T	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.4	Contratados a termo que transitaram do ano anterior	H	4	-	-	-	-	-	-	4	062
		M	7	-	-	2	-	-	-	9	063
		T	11	-	-	2	-	-	-	13	064
1.9.5	Número médio anual de contratados a termo	H	4	-	-	-	-	-	-	4	065
		M	7	-	-	2	-	-	-	9	066
		T	11	-	-	2	-	-	-	13	067





1.17 TEMPO DE TRABALHO

1.17.1 PNT - Período Normal de Trabalho em vigor em Dezembro

PNT Horas semanais		Número de trabalhadores
1		2
35	00	343
28	00	1
13	50	1

**NOTA:**

Indique os vários períodos normais de trabalho em vigor na empresa (horas semanais) e o respectivo número de trabalhadores em cada situação.

1.17.2 Tipos de horário predominantes durante o ano

Número de trabalhadores	
1	
Horário normal fixo	-
Horário normal flexível	345
Horário de turno (fixo e/ou rotativo)	-
Horário irregular e/ou móvel	-
Horário reduzido	-
Isonção de horário	-
Outros	-

1.17.3 Potencial máximo anual (horas trabalháveis)

Número de horas	
1	
	352 590

1.17.4 Total de horas efectivamente trabalhadas

	333 235
--	---------

1.17.5 Trabalho suplementar/horas extraordinárias

1.17.5.1 Em dias úteis

H	152,50
M	614,00
T	766,50

1.17.5.2 Em dia de descanso complementar e feriados

H	450,00
M	180,50
T	630,50

1.17.5.3 Em dias de descanso obrigatório

H	57
M	26
T	83

1.18	AUSÊNCIAS AO TRABALHO	Número de ocorrências		Número de horas	
			1		2
1.18.1	Por acidente de trabalho	H	—	—	148
		M	3	833	149
		T	3	833	150
1.18.2	Por doença (total)	H	74	4598	151
		M	102	11657	152
		T	176	16255	153
1.18.2.1	Por doenças profissionais	H	—	—	154
		M	—	—	155
		T	—	—	156
1.18.3	Por suspensões disciplinares	H	2	182	157
		M	—	—	158
		T	2	182	159
1.18.4	Por assistência inadiável	H	26	213	160
		M	76	729	161
		T	102	942	162
1.18.5	Por maternidade/paternidade	T	124	351	163
1.18.6	Por outras causas	H	91	1047	164
		M	140	1225	165
		T	231	2272	166
1.18.7	Total de ausências (remuneradas e não remuneradas)	H	194	6145	167
		M	444	14690	168
		T	638	20835	169
1.18.7.1	Ausências remuneradas	H	169	5655	170
		M	439	14655	171
		T	608	20310	172
1.18.7.2	Ausências não remuneradas	H	25	490	173
		M	5	35	174
		T	30	525	175

1.19	HORAS NÃO TRABALHADAS	Número de horas		
			1	
1.19.1	Por formação profissional	H	560,50	176
		M	650,00	177
		T	210,50	178
1.19.2	Por redução legal da actividade (Decreto-Lei n.º 64-B/89)	H	—	179
		M	—	180
		T	—	181
1.19.3	Por desemprego interno	H	—	182
		M	—	183
		T	—	184
1.19.4	Por descanso suplementar	H	42	185
		M	7	186
		T	49	187
1.19.5	Por greves/paralisações	H	72	188
		M	77	189
		T	149	190

## 2 - Custos com Pessoal

CUSTOS COM PESSOAL		Valor em Euro			
		Órgãos sociais	Restantes trabalhadores		
		1	2		
2.1	Salário directo	126911,16	4201702,10	191	
2.1.1	Salário base	95360,21	3961676,36	192	
2.1.2	Subsídios e prémios regulares	31550,95	240025,65	193	
2.2	Subsídios e prémios irregulares	103441,71	901594,63	194	
2.3	Pagamentos em géneros	—	—	195	
2.4	Encargos legais, convencionais e facultativos a cargo da entidade empregadora	75551,04	761312,85	196	
2.5	Outros custos de carácter social	—	57438,54	197	
2.6	Custos com a formação profissional	—	20413,03	198	
2.7	Outros custos com o pessoal	611,70	35280,65	199	
2.8	Total	306515,61	5977741,71	200	
2.9	Leque salarial líquido = $\frac{\text{Maior vencimento base líquido}}{\text{Menor vencimento base líquido}}$			1	
				110,61	201
2.10	Leque salarial interpretativo = $\frac{\text{Maior vencimento base líquido (depois de retirar os 5\% mais elevados)}}{\text{Menor vencimento base líquido (depois de retirar os 5\% mais baixos)}}$				
				11,87	202

## 3 - Higiene e Segurança

3.1	ACIDENTES DE TRABALHO	No local de trabalho					In itinere						
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Mais de 30 dias de baixa	Mortais	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Mais de 30 dias de baixa	Mortais		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
3.1.1	Número total de acidentes	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	203	
3.1.2	Número de acidentes com baixa	—	—	—	—	—	1	—	—	1	—	204	
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa	—	—	—	—	—	38	—	—	38	—	205	
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano											Número de casos	
												1	
3.1.4.1	Número de casos de incapacidade permanente absoluta											—	206
3.1.4.2	Número de casos de incapacidade permanente parcial											—	207
												—	208



3.2	DOENÇAS PROFISSIONAIS	Código da doença (*)				Número de casos
		1				2
3.2.1						209
3.2.2						210
3.2.3						211
3.2.4						212
3.2.5						213
3.2.6						214
3.2.7						215
3.2.8						216
3.2.9						217
3.2.10						218
3.2.11						219
3.2.12						220

(\*) Indicar a designação das doenças profissionais existentes na empresa e código respectivo, conforme consta no Decreto Regulamentar n.º 12/80, de 8 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 253/82, de 15 de Outubro.

3.3	ACTIVIDADE DA MEDICINA DO TRABALHO	Número de casos					
		1					
3.3.1	Total de exames médicos efectuados				223	221	
3.3.1.1	Exames de admissão				—	222	
3.3.1.2	Exames periódicos				—	223	
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares				223	224	
3.3.2	Número de visitas efectuadas aos postos de trabalho				—	225	
3.3.3	Despesa com a medicina do trabalho (em Euro)	1				6 6 1 2  ,  0 1	226

3.4	COMISSÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA	Número de casos				
		1				
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança				—	227
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho				—	228

3.5	PESSOAS RECLASSIFICADAS OU RECOLOCADAS EM RESULTADO DE ACIDENTES DE TRABALHO	Número de pessoas				
		1				
3.5.1	Número de pessoas				—	229

3.6	ACÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA	Número de casos				
		1				
3.6.1	Número de acções desenvolvidas				—	230
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções				—	231

3.7	CUSTOS COM A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS	Valor em Euro	
		1	
3.7.1	Encargos de estrutura da medicina do trabalho e segurança no trabalho	—	—
3.7.2	Custos com equipamento de protecção	—	—
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	—	—
3.7.4	Outros custos	—	—

## 4 – Formação Profissional

NÚMERO DE ACÇÕES		Menos de 100 horas	De 100 a 249 horas	De 250 a 499 horas	De 500 a 999 horas	1000 e mais horas
		1	2	3	4	5
4.1	Número total das acções	35	—	—	—	—
4.1.1	Número de acções internas	—	—	—	—	—
4.1.2	Número de acções externas	35	—	—	—	—

NÚMERO DE PARTICIPANTES	Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	C. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.2	Número total de participantes	18	45	—	3	4	—	—	70
4.2.1	Número de participantes em acções internas	—	—	—	—	—	—	—	—
4.2.2	Número de participantes em acções externas	18	45	—	3	4	—	—	70

DURAÇÃO DAS ACÇÕES	Dirigentes	Quadros superiores	Quadros médios	C. intermédios (enc. contra-mestres e chef. equipa)	Profissionais altamente qualificados e qualificados	Profissionais semiquaificados	Profissionais não qualificados	Praticantes/aprendizes	Total
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
4.3	Número total de horas	174,5	928,5	—	29,50	78	—	—	1210,5
4.3.1	Número de horas em acções internas	—	—	—	—	—	—	—	—
4.3.2	Número de horas em acções externas	174,5	928,5	—	29,50	78	—	—	1210,5

4.4	CUSTOS TOTAIS DE FORMAÇÃO	Valor em Euro	
		1	
4.4.1	Custos em acções internas	—	—
4.4.2	Custos em acções externas	20 413	103

## 5 – Protecção Social Complementar

5.1	ENCARGOS (PRESTAÇÕES) DE PROTECÇÃO SOCIAL DIRECTAMENTE SUPOSTADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.1.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	17	2 6 1 1   03	248
5.1.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	6	1 9 4 0 8   57	249
5.1.3	Complementos de outras prestações de segurança social	—	—   —	250

5.2	ENCARGOS (PRÉMIOS) POR PROTECÇÃO SOCIAL NÃO ADMINISTRADOS PELA EMPRESA	Número de trabalhadores	Valor em Euro	
		1	2	
5.2.1	Complementos de subsídio por doença e doença profissional	—	—   —	251
5.2.2	Complementos de pensões de velhice, de invalidez e de sobrevivência	148	2 5 5 9 7 7   61	252
5.2.3	Complementos de outras prestações de segurança social	—	—   —	253

5.3	PRESTAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL	Valor em Euro		
		1		
5.3.1	Apoio à infância	7 5 1 7   17		254
5.3.2	Apoio a idosos	—   —		255
5.3.3	Apoio a tempos livres	—   —		256
5.3.4	Outros apoios	—   —		257

5.4	OUTRAS MODALIDADES DE APOIO SOCIAL	Valor em Euro		
		1		
5.4.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (designação equivalente)	1 5 0 0 0   00		258
5.4.2	Alimentação	—   —		259
5.4.3	Apoio a estudos	3 7 3 0 5   25		260
5.4.4	Saúde	5 3 4 5 1   45		261
5.4.5	Habitação	—   —		262
5.4.6	Transportes	—   —		263
5.4.7	Seguros especiais (vida, saúde, acidentes pessoais)	1 4 9 7 6 6   83		264
5.4.8	Adiantamentos e empréstimos	—   —		265
5.4.9	Outros apoios	—   —		266

As instruções relativas ao preenchimento do Balanço Social são fornecidas pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda quando da aquisição do Modelo n.º 1218.

Leia atentamente as instruções antes de começar a preencher.

© Balanço Social das empresas deverá ser remetido até 15 de Maio ao Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (capa):

- Deve preencher todos os itens.
- Utilize letra de imprensa.
- Encoste os números à direita.

Para o enquadramento dos efectivos nos NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO e em todas as rubricas que igualmente o exijam, utilize a classificação de acordo com o Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Julho, contudo, relativamente aos dirigentes não contemplados no referido decreto-lei, considere nessa situação as pessoas que definem a política geral da empresa (ex.: Presidente, Director-Geral, Membros do Conselho de Gestão ou Conselho de Administração, etc.).

No preenchimento dos RACIOS (pontos 1.4, 2.9 e 2.10), apresente sempre os valores utilizando duas casas decimais.

Sempre que o espaço disponível para o preenchimento dos quadros 1.14 e 1.17.1 não for suficiente, acrescente as restantes situações numa folha em anexo respeitando a matriz do quadro em causa.

Qualquer dúvida que subsista após a leitura atenta das instruções, poderá ser esclarecida junto do Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.